



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº. 010/2021 - DISPENSA Nº. 001/2021

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.356.337/0001-67, estabelecida na Rua da Olaria, nº 113-A, Cambonge, Moreno/PE, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gabriel Paim Gomes de Freitas, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 043.707.974/03, residente e do miciliado na Rua Orós, 200 - Bloco -A - AP 302 - Cordeiro - Recife - PE. **CONTRATADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, sobre a necessidade da prorrogação do prazo do contrato; e a respectiva autorização por parte da Secretaria demandante Ofício nº127/2021 (em anexo);

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2021. Alterando a clausula quinta do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses 09/07/2021 a 07/10/2021. fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 16001.257552.2006.2.322

Natureza da Despesa: 3.3.90.39



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ:11.049.855/0001-23
Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito
P/ CONTRATANTE

MGM COMÉRCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o n.º 25.356.337/0001-67
Gabriel Paim Gomes de Freitas
P/ CONTRATADO

Gabriel Paim G. de Freitas
MGM Comércio e Iluminação Eirelli-ME
CNPJ 25 356 337/0001 67

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____

Visto do Jurídico: _____.